SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010037-35.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Antonio Betune
Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.253, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao executado o levantamento do saldo remanescente existente na conta judicial, tão logo esteja juntado aos autos o comprovante de resgate da quantia a ser levantada pelo autor.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA